



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Proc. 200	012503/2022
Data de emissão	22/09/22
Nº	644
Mat.	Mat. 437.616-6

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO – APADA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói, RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO – APADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.888/0001-27, situada na Rua General Andrade Neves, nº 307, São Domingos, Niterói, RJ, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, representado neste ato por Jociléa de Sousa Cruz, portadora da cédula de identidade nº 5.106.028, IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 423.396.007-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 70/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **200/012503/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 70/2022, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais na área de atendimento multiprofissional



Pres. 2001	012 503/2022
Data de assinatura	22/09/22
Fls.	645
Rubrica	Mat. 432 616.6

especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de exame diagnose e videolaringoscopia, de forma complementar ao SUS, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastrada no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso 11, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses a contar de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.600.50

Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6160

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de até R\$ 209.923,76



Pres. 200/	012503/2022
Data de assinatura	22/09/22
Fls.	646
Prot.	18.1102.437616-6

(duzentos e nove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), conforme produção apresentada pelos tabuladores do Ministério da Saúde - M.S, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 17.493,64 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 303635-9, Agência 0072-8, Banco do Brasil, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 209.923,76 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 629.771,28 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA (DO DESCREDENCIAMENTO): Comprovada a prática de ato lesivo a Administração Pública nos termos do artigo 5º da Lei 12.846/201, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa conforme previsto no edital de chamamento público, item 26 "DO DESCREDENCIAMENTO". DESCREDENCIAMENTO".

CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Proc. 200	012503/2022
Data de subscrito	22/01/22
Fls.	647
Rub.	Mat. 437.616-6

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, que também assinam para garantir os mesmos efeitos legais.

Niterói, 07 de janeiro de 2025.

ANAMARIA CARVALHO
SCHNEIDER:379621326
04

Assinado de forma digital por
ANAMARIA CARVALHO
SCHNEIDER:37962132604
Dados: 2024.12.27 12:15:30
-03'00'

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOCILEA DE SOUZA CRUZ
Data: 27/12/2024 16:56:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOCILÉA DE SOUSA CRUZ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO –
APADA

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Portaria nº 01/2024 - Designa Maria Gabriela Felix Merendi, matrícula 1247619-0, como Coordenador do Projeto de Cooperação Técnica Internacional Promoção e Desenvolvimento Sustentável e Criativo do Patrimônio Cultural e Natural em Niterói, em substituição de Diaqueline Diansey Ferreira Lima, a contar de 10 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

CONSIDERANDO o Pleito Eleitoral para escolha de Representantes da Sociedade Civil do 4º processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Niterói Biênio 2025 -2026; conforme Edital de chamamento Público nº : 02/2024 publicado em 20/11/2024

CONSIDERANDO que apenas sete representantes da sociedade civil se habilitaram dentro do prazo que prevê o edital;

CONSIDERANDO que estas entidades preencheram todos os requisitos necessários e legais conforme prevê o edital;

CONSIDERANDO que não houve contestações do resultado das entidades habilitadas dentro do prazo estabelecido no edital;

A comissão eleitoral TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Niterói Biênio 2025 -2026, conforme descrito abaixo:

Ordem Dos Advogados do Brasil (Niterói)

Universidade Salgado de Oliveira (Universo)

Abraz-RJ Associação Brasileira de Alzheimer e Condições Relacionadas Regional RJ

Humaitá Atlético Clube

Oficina do Parque

Associação Apoio Social ao Cidadão – ASC

Associação Pestalozzi de Niterói

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 001/SEPLAG/2025 - A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, em observância aos artigos 2º a 27 do Decreto Municipal nº 14.730/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para a contratação direta por inexigibilidade, cujo objeto é a atualização do Planejamento Estratégico "Niterói que Queremos", processo nº 9900001847/2025, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Nome	Cargo	Matrícula
Carolina Krugel Marques	Assessor CC1	1246.759-0
Karla Barroso Corrêa	Assessor CC1	1247.068-0
Catarina Nae Yen Kuo	Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental	1244.103-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUAD EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO SUAD N.º: 002/2025

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 067/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói – APAE; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Octávio Augusto Miguel Veiga; **OBJETO:** Alteração quantitativa com acréscimo de valor ao Contrato nº 067/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços de reabilitação física, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastrada no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), do Sistema único de Saúde (SUS); **PREZO:** Sem alteração; **VALOR:** R\$ 66.737,52 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6160; Fonte de Recurso: 1.600.50; Natureza das Despesas nº 33.90.39; Notas de Empenho nº 1113/2024; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, art. 58, I, c/c art. 65, I, § 1º, da Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200012495/2022; **ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO SUAD N.º: 003/2025

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 067/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói – APAE; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Octávio Augusto Miguel Veiga; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 067/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços de reabilitação física, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastrada no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), do Sistema único de Saúde (SUS); **PREZO:** Pelo presente prazo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses; **VALOR:** R\$ 266.950,08 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6160; Fonte de Recurso: 1.600.50; Natureza das Despesas nº 33.90.39; Nota de Empenho nº 1113/2024; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200012495/2022; **ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO SUAD N.º: 004/2025

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 070/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – APADA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Jociléa de Sousa Cruz; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 070/2022, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais na área de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de exame diagnose e videolaringoscopia, de forma complementar ao SUS, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastrada no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), do Sistema único de Saúde (SUS); **PREZO:** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses; **VALOR:** R\$ 209.923,76 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6160; Fonte de Recurso: 1.600.50; Natureza das Despesas nº 33.90.39; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200012503/2022; **ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO SUAD N.º: 005/2025

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 071/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – APADA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Jociléa de Sousa Cruz; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 71/2022, relativo à prestação de